



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE BARRA DO TURVO PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Turvo – “Escola Especial de Ensino Fundamental Jeniffer Reis Rodrigues Rosa”, para cessão de servidores públicos, observando aos seguintes requisitos:

- I. a entidade privada deve ser sem fins lucrativos e prestar serviços gratuitos na modalidade de ensino especial;
- II. a cessão dos profissionais, deve objetivar à universalização do atendimento especializado dos portadores de deficiências, buscando integrá-los, progressivamente, às classes comuns do ensino regular e;
- III. os profissionais cedidos devem estar capacitados para tal mister (especializados).

**Parágrafo único:** Para a celebração do Convênio mencionado no “caput”, faz-se necessário que as referidas Entidades estejam cadastradas e regularizadas junto ao Poder Executivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de agosto de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que, nas conformidades das justificativas a seguir apresentadas e,

**CONSIDERANDO:** a urgente necessidade de início das atividades da Escola Especial de Ensino Fundamental da APAE “Jenifer Reis Rodrigues da Rosa” – Barra do Turvo/SP.

**CONSIDERANDO** o exposto na Lei Federal nº 9394/96 capítulo V art. 60 e ainda;

A relevância de utilidade pública da referida instituição, no âmbito municipal atuando lado a lado com o Estado, a quem incumbe, por dever constitucional, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências.

Pelas Considerações acima exposta, encaminhamos o referido Projeto de Lei na expectativa de sua aprovação pelos nobres Edis dessa colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 11 de agosto de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)